

Emenda nº 01/2019 ao Projeto de Lei Legislativo Mirim nº 02/2018, de autoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Legislativo Mirim nº 02/2018.

Artigo 1º - Modifica-se a “Ementa” do Projeto de Lei Legislativo Mirim nº 02/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Institui a Coleta Seletiva obrigatória no Município de Pirangi e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, e dá outras providências”.

FICA ALTERADO PARA:

“Autoriza o Executivo Municipal a Instituir a Coleta Seletiva obrigatória no Município de Pirangi e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, e dá outras providências”.

Artigo 2º - Modifica-se o Artigo 2º do Projeto de Lei Legislativo Mirim nº 02/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º O Município de Pirangi, através do setor Ambiental competente deverão adotar medidas para instituir a coleta seletiva”.

FICA ALTERADO PARA:

“Art. 2º Fica o Município de Pirangi autorizado através da presente lei e em conjunto com o Setor Ambiental competente adotar medidas para instituir a coleta seletiva”.

Sala das Sessões “Waldomiro Ernesto Santamaria”.

Pirangi - SP, 25 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO

Douglas França Aires Scardelato

Presidente

Roque Donizete Câmara

Membro

Rorivaldo Otávio das Chagas

Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

Maria de Fátima Lanfredi dos Santos

Presidente

Angela Maria Busnardo

Membro

Sidney Zósimo Vidotti

Membro